

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 036/2025.

Parecer ao projeto de lei ordinária que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sousa, para o Exercício de 2026 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Abel Sales de Sousa

APROVADO
Em 12/11/2025

Presidente

I. Relatório

O presente Parecer analisa o mérito financeiro e orçamentário do Projeto de Lei Ordinária (PLO) N° 043/2025, que aprova a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026.

O orçamento estima a Receita e fixa a Despesa em um valor total de R\$ **337.687.670,74**. O projeto já recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) quanto aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, cabendo a esta Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) avaliar a compatibilidade do projeto com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a adequação dos valores, e o alinhamento das despesas às prioridades municipais.

II. Análise do Mérito Orçamentário

1. Compatibilidade e Equilíbrio

O projeto demonstra a observância do **princípio do equilíbrio orçamentário**, fixando a Despesa em valor igual à Receita estimada (R\$ 337.687.670,74).

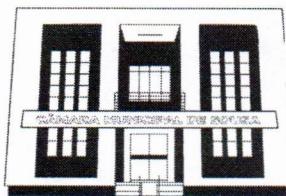
O Art. 8º afirma que as alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO, o que atende ao requisito de compatibilidade.

2. Análise da Receita Estimada

A Receita total de R\$ **337.687.670,74** é distribuída entre a Administração Direta e a Indireta:

- **Administração Direta:** R\$ 224.058.481,74 (66,35%).
- **Administração Indireta:** R\$ 113.629.189,00 (33,65%).

A maior fonte de receita são as **Receitas Correntes** (Administração Direta), totalizando R\$ 202.250.735,74. Dentro desta, as **Transferências Correntes** representam R\$ 161.478.233,74 (47,82% do total geral do orçamento), indicando a alta dependência do município em repasses estaduais e federais.



3. Análise da Fixação da Despesa

A Despesa total é distribuída da seguinte forma:

Categoria da Despesa	Administração (R\$)	Direta	Administração (R\$)	Indireta
Despesas Correntes	173.950.223,74 (51,51%)		103.833.229,00 (30,75%)	
Despesas de Capital	47.520.425,00 (14,07%)		9.795.960,00 (2,90%)	
Reserva de Contingência	2.587.833,00 (0,77%)		0,00	
Total	224.058.481,74		113.629.189,00	

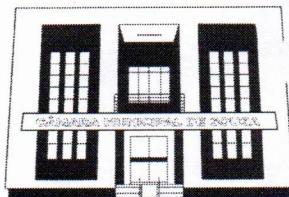
Destaques da Despesa por Unidade Orçamentária:

A alocação de recursos demonstra o cumprimento das prioridades citadas na Justificativa (Saúde e Educação).

Unidade Orçamentária	Valor (R\$)	% do Total Geral
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	104.996.802,00	31,09%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	82.736.802,00	24,50%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	36.711.403,00	10,87%
Total (Três Maiores)	224.445.007,00	66,46%

4. Flexibilidade Orçamentária

O Art. 7º, I, autoriza a abertura de **Créditos Suplementares** até o limite de **60%** do total da Despesa Fixada²⁸. Este percentual, embora legal, é **elevado**. Recomenda-se que a Câmara pondere sobre a manutenção desse limite, pois uma percentagem alta confere grande flexibilidade ao Executivo, mas pode reduzir o controle e a capacidade do Legislativo de direcionar o gasto, limitando as possibilidades de emendas.



III. Conclusão e Voto do Relator

O Projeto de Lei Ordinária N° 043/2025 está **adequado financeiramente e coerente** com o arcabouço normativo orçamentário. A distribuição da despesa reflete as áreas de Saúde e Educação como prioritárias, conforme a participação popular citada na Justificativa.

No entanto, a Comissão sugere uma **discussão aprofundada** sobre o elevado limite de 60% para abertura de Créditos Suplementares, visando, se for o caso, a apresentação de emenda parlamentar para sua redução, buscando um melhor equilíbrio entre a execução e o controle do orçamento.

Pelos aspectos de mérito, a Comissão de Finanças e Orçamento **vota pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 043/2025, ressalvada a análise e eventual alteração do limite de Créditos Suplementares por meio de emenda.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão em 12 de novembro de 2025



Abel Sales De Sousa
Presidente

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).

Dênis Formiga Sarmento
Vice-Presidente

Alysson Alves Araújo
Membro

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).

Dênis Formiga Sarmento
Vice-Presidente

Alysson Alves Araújo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

Legislatura 2025-2028

SESSÃO:	19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DE 2025		
MATÉRIA:	PARECER		
INSTITUIÇÃO:	Câmara Municipal de Sousa	NÚMERO:	0036/2025
PROPOSITOR:	Comissão de Finanças e Orçamento	DATA:	12/11/2025
P. DA SESSÃO:	AMANDA SILVEIRA	HORA:	17:45
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	14

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
AMANDA SILVEIRA	PSB	PRESENTE	
DIOGENES FERREIRA	PSD	PRESENTE	SIM
TEKIN LINHARES	SD	PRESENTE	SIM
GEORGE SUCUPIRA	PSD	PRESENTE	SIM
RADAMÉS ESTRELA	PSB	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	PSB	AUSENTE	AUS
ABEL SALES	PSB	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	PSB	PRESENTE	SIM
DELANI GLEDSON	PSB	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PT	PRESENTE	SIM
MARCIO DAS BANCAS	SD	PRESENTE	SIM
JOHANNA ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
ALYSON ALVES	PL	PRESENTE	SIM

APROVADO

SIM 13

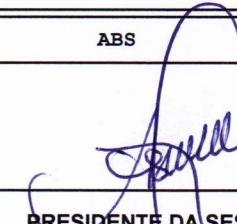
NÃO 0

ABS 0

TURNO:

Turno

TRAMITE:


PRESIDENTE DA SESSÃO

Parecer nº 036/2025, da Comissão de Finanças e Orçamento pela a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 043/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sousa para o Exercício Financeiro de 2026, em R\$, 337.687.670,74, com a emenda modificativa e as emendas impositiva apresentadas.